

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS
PARA IMPRESSORAS Nº 41/2021, FIRMADO EM 12 DE MARÇO DE 2021.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Eliseu Cazarotto**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Assis Brasil, nº 67, Centro, Município de Rodeio Bonito RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.975.957/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Eliseu Cazarotto, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº.36, cidade de Rodeio Bonito RS, inscrito no CPF sob o nº 020.096.750-96 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º5087591318, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato de fornecimento de toners e cartuchos para impressoras, para atender a demanda do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade de Convite nº 02/2021, de 04 de março de 2021, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos:

Item	Quant. Licitada	Un	Especif. do Produto	Acréscimo	Quant. Aditivada
14	20,00	UN	CARTUCHO DE TONER 105A COMPATÍVEL	25%	05

Cláusula Segunda: O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidam com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 01 de outubro de 2021.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Eliseu Cazarotto
CONTRATADA

Carlise Beltramin
Gestor do Contrato

Testemunhas: 1º _____
CPF:

2º _____
CPF:

Assessoria Jurídica
De acordo em data supra: